

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001127/2024-59

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 314/2023 CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
– EPAMIG E A EMPRESA VIANORTE
EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIANORTE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.018.521/0001-71, com sede na Av. Coronel Moacir José da Silva, 168, Bairro Centro, em Jaíba/MG, CEP: 39508-000, neste ato representada por Evandro Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.340.656-34, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato 314/2023 por doze (doze) meses, para o período de 20/09/2024 a 20/09/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado deste Termo Aditivo permanecerá em R\$159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e o anual em R\$1.917,60 (um mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão às expensas da dotação orçamentária nº 3051 04 122 705 2500 0001 339040 0 60 1.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não

colidirem com o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE publicará o extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

E por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI/MG).

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Evandro Barbosa

VIANORTE EIRELI – ME



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Barbosa, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 16/09/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97016179** e o código CRC **69D6B060**.

